



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9953

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 22/03/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 23/2022. Denomina a Rua “Jardim dos Ipês”, localizada no bairro Jardim Primavera. (Referente à Lei nº 5.427, de 30/03/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 11

ESPECIE : PL
Categoria Denominação
Cx. 814
Ordem: 43
Nº de FLS: 09

Nº 1812022



29.03.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.427, de 30/03/2022

PROJETO DE LEI N° 23/2022

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Denomina Rua Jardim dos Ipês no Bairro Jardim Primavera em Montes Claros.

MOVIMENTO

1 Entrada – 22/03/2022

2 Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

3 ANUVAÇÃO EM ÚNICA AN - 29.03.2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

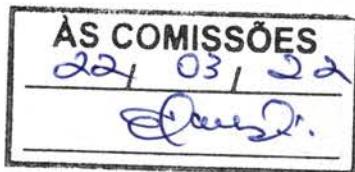
9 -

10 - Recebido dia 23/03/2022 - 08:00 - Entregue por Henan



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”

PROJETO DE LEI N° 23 /2022



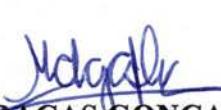
Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como 12, no bairro Jardim Primavera, passa a denominar-se oficialmente como **Rua Jardim dos Ipês**.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2022.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Vereadora do PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE MARÇO DE 2022
Deus.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DE VOTOS PÚBLICOS
EM 22 DE MARÇO DE 2022
Deus.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do artigo 159 § 4º, alíneas b, c, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Via Pública, **Rua Jardim dos Ipês**, localizada no bairro Jardim Primavera, no município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 04 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria das Graças Gonçalves Dias".

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Vereadora do PSL



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Sra.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

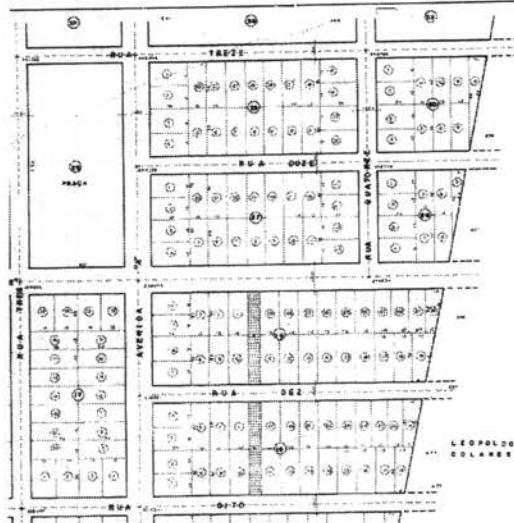
Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 18/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 003/2022

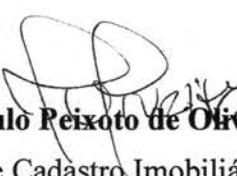
Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com a denominação de “JARDIM DOS IPÊS” e denominação oficial para a Rua “12”, situada no Bairro Jardim Primavera, sendo que, não há continuação da referida rua com outro nome.**



Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Montes Claros/MG

Ao Senhor HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Nós, cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados neste Município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência que nomeie a rua popularmente conhecida como **12**, localizada no bairro Jardim Primavera, com o nome de **Rua Jardins dos Ipês**. Na certeza de termos o nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado, e aguardamos esperançosos.

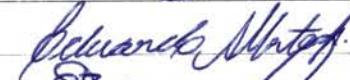
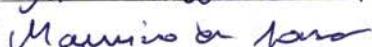
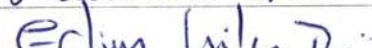
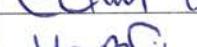
Nome	Número da casa	RG/CPF	Assinatura
Kiela Aparecida Soares	110	090.605.286-48	Kiela Aparecida Soares
Juanne Fernanda S. Alves	118	094.071.836-70	Juanne Fernanda S. Alves
Geidson Diego R. Santos	118	099.026.346.05	Geidson Diego R. Santos
Juanne Andrade S. Pacheco	108	072.672.760.70	Juanne Andrade S. Pacheco
Leonara Andrade Santos	40	072.672.696.69	Leonara Andrade Santos
Amanda Souza Fernandes	112	150.886.336.17	Amanda Souza Fernandes
Sebastião Leonardo C. Pach	114	059.454.236.70	Sebastião Leonardo C. Pach
Flávia Renata Souza Gonçalves	113	076.587.206.40	Flávia Renata Souza Gonçalves
Reinaldo Corrêa	113	270.831.748.22	Reinaldo Corrêa
Raissa Regina Jhony Santos	106	096.652.516.78	Raissa Regina Jhony Santos
Thiago Guimaraes Redeuque	109	041.915.996.21	Thiago Guimaraes Redeuque
Helsio Maia	109	055.281.456-35	Helsio Maia

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Montes Claros/MG

Ao Senhor **HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO**

Nós, cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados neste Município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência que nomeie a rua popularmente conhecida como **12**, localizada no bairro Jardim Primavera, com o nome de **Rua Jardins dos Ipês**. Na certeza de termos o nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado, e aguardamos esperançosos.

Nome	Número da casa	RG/CPF	Assinatura
Otton Fernando Pacheco Santos	108	040.504.836-02	
EDUARDO ALBERTO STORINO DA MATTOS JR	229	012.207.386-03	
GILDASIO SILVA BRAGA JUNIOR	126	021754 935-71	
FÁBIO AGUSTO D. LORENZO	117	077.667-516-82	
Tobita Leol Barbosa	117		
Ana Caroline Freitas	45	121.946.576-30	
MAURICIO DE SOUSA GONGOLVES	45	074.162.326-94	
Edimilson Ribeiro	55	057.293.646-78	
Marcinha Vazreccida	55	095-503-66669	
Dayanara P. de Oliveira Neves	50	098.290.116-07	
Diego Rodrigo Cardoso	50	061963776-55	
Matheus Muniz Ferreira	55 A	126 523 586 42	

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Montes Claros/MG

Ao Senhor **HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO**

Nós, cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados neste Município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência que nomeie a rua popularmente conhecida como **12**, localizada no bairro Jardim Primavera, com o nome de **Rua Jardins dos Ipês**. Na certeza de termos o nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado, e aguardamos esperançosos.

Nome	Número da casa	RG/CPF	Assinatura
Anderson Almeida Rivas	80	MG 14 590 410	Anderson Almeida Rivas
Manuela Beatriz Martins Rivas	80	MG 11 235 023	Manuela Beatriz Martins Rivas
Gisele Shees Silveira	90	MG 14 160 887	Gisele Shees Silveira
Maria Teusa Dene Silveira	90	MG 15 514 380	Maria Teusa Dene Silveira
Clarice Shees Silveira	90	MG 8 854 768	Clarice Shees Silveira
Beatriz Alves Lopes	75B	64-145.189-1	Beatriz Alves Lopes
Silvana Gomes dos Santos Lopes	100	MG - 7594347	Silvana Gomes dos Santos Lopes
Zabu Bel	Nº 115	014341.626-03	Zabu Bel
Gabriela Soares	Nº 111	079.075.356-11	Gabriela Soares
José Victor Ribeiro	Nº 121	080.424.166-01	José Victor Ribeiro
Gabriel Cassio R. Pires	Nº 128	050.658.616-25	Gabriel Cassio R. Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 23/2022 QUE “Denomina “Rua Jardim dos Ipês no bairro Jardim Primavera.”, de autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Rua Jardim dos Ipês no bairro Jardim Primavera.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de março de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 23/2022

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: “Denomina Rua Jardim dos Ipês no Bairro Primavera

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/03/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a rua conhecida, popularmente, como Rua “12” localizada no Bairro Jardim Primavera, que passa a denominar-se **Rua Jardim dos Ipês**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , por meio do Oficio: 18/2022/GCTI informa que, não encontraram no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano logradouro com a denominação de Jardim dos Ipês e nem denominação oficial para a Rua “12” Localizado no Bairro Jardim Primavera, sendo que não há continuação da rua com outro nome.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de março 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 23/2022

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: “Denomina Rua Jardim dos Ipês no Bairro Primavera

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 23/03/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a rua conhecida, popularmente, como Rua “12” localizada no Bairro Jardim Primavera, que passa a denominar-se **Rua Jardim dos Ipês**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , por meio do Oficio: 18/2022/GCTI informa que, não encontraram no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano logradouro com a denominação de Jardim dos Ipês e nem denominação oficial para a Rua “12” Localizado no Bairro Jardim Primavera, sendo que não há continuação da rua com outro nome.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias